



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/157/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/10353/2012

Concorrência: nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo as Secretárias Municipais Gestoras e, de outro lado a empresa OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.992/0001-72, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 564, Bairro Barro Preto, na cidade de Mariana - MG, CEP 35.420-000, neste ato representada por Carlos Alberto Barbosa, portador da carteira de identidade MG-2.421.278 SSP/MG e do CPF 373.873.676-04, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/174/2016 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo para o cronograma da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/06/2016 e término em 29/09/2016.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de junho de 2016.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Carlos Alberto Barbosa
OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais
Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DE MINAS GERAIS.
COMARCA DE MARIANA - PODER JUDICIÁRIO.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS.

GUSTAVO HENRIQUE PATARO PINTO - Tabelião.
Geraldo Márcio Anselmo - Escrevente Substituto.

Rua Manoel da Costa Ataíde, nº 86/A, Centro - Mariana - MG - TEL - 031 3557-3817.



Livro:95

Folha:043

PROCURAÇÃO bastante que faz(EM) OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS LTDA, na forma abaixo:
SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 17 (dezesete) dia(s) do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta Cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Tabelião comparecereu(ram) como Outorgante(s): **OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.553.992/0001-72, com sede na Rua Bom Jesus, nº 564, Bairro Barro Preto, Mariana, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio, CARLOS ALBERTO BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), CPF nº 373.873.676-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2421278 SSPMG, residentes e domiciliados(as) na Rua Geraldo Laércio, nº 142, Bairro Saramenha, Ouro Preto, Minas Gerais; devidamente identificado e qualificado por mim, Tabelião, do que dou fé. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante Outorgado(a-s): **SONIA APARECIDA DE ANDRADE BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), gerente administrativo, CPF nº 559.375.006-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3914078 SSPMG, residentes e domiciliados(as) na Rua Geraldo Laércio, nº 142, Bairro Saramenha, Ouro Preto, Minas Gerais; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da(s) firma(s) outorgante(s); podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la(s) perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal; constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir; propor e variar ações; contestá-la(s) defender os direitos e interesses do(s) outorgante(s) e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo Substabelecer. Assim o disse, de que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina com as testemunhas dispensadas de acordo com o Código Civil de 2002, do que dou fé. Emolumentos - R\$ 12,07 - Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$ 3,80. O Tabelião, aa.) GUSTAVO HENRIQUE PATARO PINTO.

quarta-feira, 17 de março de 2010
EM TESTO. _____ DA VERDADE.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Henrique Pataro Pinto
Tabelião
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro
Mariana - MG - Tel. (31) 3557-3817

08.998.586/0001-37
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

Marcelo Flávio Peixoto, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25000 094117/2015-61 de 2015 ou Recursos Financeiros do PMAQ conforme Portaria nº 204/2007. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 07 de julho de 2016, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto MG, ou no site www.corinto.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO-MG
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 093/16 – PROCESSO Nº 615/16
 Objeto: aquisição de molinholos, eletrodomésticos e cadeira de rodas para equipar a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Caladinho e utilização nas salas de TFD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Próprio e Programa Saúde em Casa. Comunicamos aos interessados que o processo está em suspense aguardando recurso. A pregoeira abre prazo para recurso nos termos da Lei Federal nº 10.520/02. Andreia Barros Pereira. Pregoeira.

2 cm - 17.846744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG-ABERTURA DE VISTAS - Pregão 079/2016 - Processo 558/2016.
Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e periféricos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde Recursos - Saúde em Casa, Resolução 4/2016/2013 - SIVAN e CRAS/UFMG. Cota 46.413/8-0. O Pregão informo aos interessados, que a proponente GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP, impetrou recurso no referido Pregão. Os interessados terão o prazo estipulado na Lei Federal nº 10.520/02, para verificação dos mesmos: Coronel Fabriciano, 17 de julho de 2016. Paulo Valadares da Silva, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
MG RESULTADO DO Pregão Excluído ME/EPME/ME 087/2016 –
 Processo 585/2016. Objeto: aquisição de lanches para utilização nas
 Capacitações do Sivan e marmiteiras para as ações do Setor de Vigilância
 Epidemiológica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
 Recurso Sivan e Imunização. Comunicamos que as seguintes propo-
 nentes saíram vencedoras: **M & L PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DE**
ALIMENTOS LTDA, referente aos itens 01, 03 e 04; **ANDRADE E**
GUARNIERI PANIFICAÇÃO LTDA, referente ao item 02. **Bruna**
Costa Silva Duarte, Pregoeira.

100-1744732-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, torna público o **PAZ 036/2016** E **004/2016**, **OBJETO** - Credenciamento de empresas classificadas como Restaurante, localizadas no município de Coronel Murta para fornecimento de alimentação. Período de Credenciamento 17/06/2016 até 31/12/2016. **MAIORES INFORMAÇÕES**: TEL. (33)37351232/1492 - **SOLICITAÇÃO DE EDITAL** pelo email **licitacao.murta@yahoo.com.br** ou através do site **www.coronelmurta.mg.gov.br**.

2 cm - 14.844616 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIO FUNDO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 0352/2016

Processo Licitatório nº. 0352/2016, modalidade pregão presencial no
registro de preços nº. 032/2016, do tipo Menor preço unitário. Objeto:

Referente à aquisição de 01 tractor agrícola de rodas, motor diesel, potência mínima 75 cv e 01 farrageiro 12 laca, conforme Contrato de Repasse nº 823201/2015-MAPIA CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a execução de ações relativas ao programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuario. A abertura do leilão será às 12:30 horas do dia 01 de julho de 2016. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@hotmail.com ou telefone: 037-3362032. Lactação: 06/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA - Extrato de primeiro aditivo ao contrato 00175/2015. O Município de Cruzília, CNPJ nº 18.008.904/0001-29, firmou primeiro aditivo ao contrato 00175/2015 com a empresa ARTECC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 17.391.122/0001-59, prorrogando sua vigência para a data de 28/03/2016. Cruzília, 28 de dezembro de 2015. Isaacmar Leal Baccan

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA – Extrato de primeiro aditivo ao contrato 00025/2016. O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904-0001-29, firmou primeiro aditivo ao contrato 00025/2016 com a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ 09.912.681/0001-39, prorrogando sua vigência para a data de 26/09/2016. Cruzília, 30 de maio de 2016. Joaquim José Faraúbo Júnior – Prefeito Municipal.

2 cm - 17.846611 - 1

tura do Processo nº 36.2016 e Edital 41/2016, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de Transporte Escolar no Bairro Ponte de Zinco deste Município. Data do certame: 29/06/2016 às 09:00. Os interessados encontram-se disponíveis no site: www.definimmoirora.mg.gov.br Para mais informações E-mail: licitacao@definimmoirora.mg.gov.br tel. (035)3624-1213 – ramal 2

2 cm - 17 846767 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 217/2016-16
OBJETO: Este contrato tem por objeto a construção do veículo municipal.

PARTE CONTRATADA: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS S.A.
VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2016
VIGÊNCIA: Prazamento da última parcela em 10/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 216.999/16
OBJETO: Este contrato tem por objeto a construção da Praça do Distrito de Barcadão, Praça da comunidade Batala e pavimentação do Distrito de Extração com recursos do PROGRAMA BDMG URBANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS S.A
VALOR: R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2016
VIGÊNCIA: Pagamento da última parcela em 10/06/2022

5 cm - 10.846310 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - RG-SUJULADO
DA FASE DE HABILITAÇÃO - Processo Licitatório nº 137/2016,
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016. Objeto: contratação de
empresa para a execução de obras de construção do Velório Público
Municipal de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financi-
camento BF nº 217.001/16, firmado no âmbito do Programa BDMG
CIDADES 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica

aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 17/06/2016, foram consideradas habilitadas as empresas Construtora MGHM Ltda - EPP, Siga Construtora Ltda - ME, FIMF Construção e Reforma Ltda - ME, Construtora Tubarão Ltda - ME, Construtora GLA Ltda - EPP e inhabilitada a empresa M&C Engenharia Civil.

lida - FFF e transmitidas às empresas Moisés Con Engenharia e Construções Ltda - ME e Gonçalves e Sousa Construção Civil Ltda - ME, ambas por descumprimento das exigências do edital. Intimados, em



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1515

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/157/2014

Partes: Município de Congonhas X OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo para o cronograma da obra pelo período de 120(cento e vinte) dias e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 120(cento e vinte) dias, com início em 02/06/2016 e término em 29/09/2016. Data: 01/06/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/158/2014, PRC/200/2014, CONCORRÊNCIA PMC/030/2014

Onde se lê: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor restante da obra (R\$524.659,70). Leia-se: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor restante da obra (R\$26.264,61).

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR - ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO LTDA

Partes: FUMCULT x Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Ouro Preto, nº 21, Bairro Basílica, para armazenar e acondicionar os moldes e formas dos Profetas – Projeto Memorial. Período de reconhecimento do valor a ser indenizado: de 1º/01 à 31/05/2016 (cinco meses). Valor global da indenização devida: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Amparo legal: Art. 59, § único da Lei 8.666/93, em consonância com o contido na Orientação Normativa nº 4, de 1º/04/2009, expedida pela Advocacia Geral da União e Decisão do TCU – acórdão 43/2007. Dotação Orçamentária: 04.122.00468.001. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT. 16/06/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.616, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a concessão de contribuição à Associação Reciclando Vida - ARV.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a conceder contribuição à Associação Reciclando Vidas - ARV, inscrita no CNPJ sob nº. 12.820.799/0001-41, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme a seguinte especificação:

Entidade	Finalidade	Valor
Associação Reciclando Vidas - ARV	Desenvolver o Projeto "Reciclando Vidas"	R\$150.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 189

13.05.08.243.0018.0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente

3.3.50.41 – Contribuições – Fonte 00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas